O papel dos VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
NOSSA VOZ. NOSSA FORTALEZA.

PALAVRA DO PRESIDENTE

A atuação parlamentar está na base da democracia representativa, com a nobre função de levar para discussão pública as demandas e as necessidades da nossa população. Os vereadores, pela própria natureza do mandato, realizam essa atribuição de uma forma mais próxima dos cidadãos, ouvindo a comunidade no dia a dia e acolhendo sugestões e apontamentos no permanente trabalho de base que realizamos. A partir do permanente diálogo com a população, criamos projetos de lei que impactam diretamente o cotidiano das cidades e das pessoas que nelas vivem.

É uma grande responsabilidade. Conhecer o papel dos vereadores na nossa democracia contribui para fortalecê-la à medida que a informação é fundamental para o exercício da cidadania. Nesta cartilha, a Câmara Municipal de Fortaleza apresenta de forma didática qual é o papel dos vereadores da nossa cidade. Com isso, buscamos incentivar a participação social, que é condição fundamental para termos uma sociedade verdadeiramente livre. Conhecer as instituições democráticas e as funções de seus participantes contribui para a construção de um futuro baseado no diálogo e no debate consciente de ideias.

Gardel Rolim (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

PARLAMENTARES

LEGISLATURA
2021 – 2024

Adail Junior (PDT)
Adriana Nossa Cara (PSOL)
Ana Aracapé (PL)
Ana Paula (PDT)*
Bruno Mesquita (PL)
Carlos Mesquita (PDT)
Cláudia Gomes (PSDB)
Cônsul do Povo (PSDB)
Danilo Lopes (Avante)
Dr. Luciano Girão (Progressistas)
Dr. Vicente (PT)
Elpídio Nogueira (PDT)*
Emanuel Acrízio (Progressistas)
Estrela Barros (Rede)
Eudes Bringel (PSB)
Fábio Rubens (PSB)*
Gabriel Aguiar (PSOL)
Gardel Rolim (PDT)
Germano He-Man (PMB)
Guilherme Sampaio (PT)*
Inspetor Alberto (PL)
Jorge Pinheiro (PSDB)
José Freire (PSD)
Julierme Sena (União Brasil)
Júlio Brizzi (PDT)
Kátia Rodrigues (Cidadania)
Léo Couto (PSB)
Lúcio Bruno (PDT)
Marcelo Lemos (União Brasil)
Márcio Martins (SD)
Michel Lins (Patriota)*
Paulo Martins (PDT)
Pedro Matos (PL)
PPCell (PSD)
Priscila Costa (PL)*
Professor Enilson (Cidadania)
Raimundo Filho (PDT)
Renan Colares (PDT)*
Ronaldo Martins (Republicanos)
Ronivaldo
Tia Francisca (PL)
Veríssimo Freitas (Republicanos)
Wellington Sabóia (PMB)

(*) Suplentes em exercício, respectivamente:
John Monteiro (PDT), Didi Mangueira (PDT), Moura Taxista (PSB), Professora Adriana Almeida (PT), Juscelino Pinheiro, Robério Sampaio (PSC) e Iraguassú Filho (PDT).

O QUE SIGNIFICA VEREADOR?

Vereador se origina da palavra **VEREDA,** que significa **CAMINHO.** Era a pessoa que andava pela comunidade, para vigiar e zelar pelo bem-estar de seus moradores.

Como atua um vereador na Câmara Municipal?

Os vereadores são representantes eleitos pela população do Município. Eles elaboram as leis municipais e fiscalizam o trabalho do Prefeito e de seus secretários.

O vereador deve OUVIR A POPULAÇÃO e levantar argumentos para convencer seus pares sobre o que é melhor para a cidade. Seu poder é LIMITADO: ele é apenas UM voto. E as decisões na Câmara Municipal são tomadas por maioria de votos (simples, absoluta ou qualificada).

São várias as questões em discussão, muitas vezes com divergências de opinião. Às vezes, se é convencido aqui para convencer lá. É preciso saber negociar. O vereador só não pode se desviar da função de buscar o bem da cidade, o que se faz com transparência e honestidade.

PARA QUE SERVEM AS LEIS?

MUITO DO NOSSO DIA A DIA É REGULADO POR UMA LEI:

E QUEM FAZ AS LEIS NO BRASIL?

O Legislativo é responsável pela elaboração das leis no País.

EXISTEM 3 PODERES NO BRASIL:

Como o Brasil é um País muito grande, o Poder Legislativo é descentralizado, para uma melhor administração.

A produção de leis no Brasil possui 3 esferas de atuação:

DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES
No Congresso Nacional (Câmara e Senado), em Brasília.

Fazem leis sobre: Sistema Único de Saúde, abastecimento de água e energia, educação superior, telecomunicações, moeda e rodovias federais.

DEPUTADOS ESTADUAIS
Nas Assembleias Legislativas, nas capitais.

Fazem leis sobre: educação (ensino médio), rodovias estaduais, segurança pública (polícias militar e civil), meio ambiente e patrimônio histórico-cultural.

VEREADORES MUNICIPAIS
Nas Câmaras de Vereadores de cada Município.

Fazem leis sobre: educação pré-escolar e fundamental, serviços de atendimento em postos de saúde municipais, proteção do patrimônio histórico-cultural, organização da ocupação urbana, criação de distritos municipais, destinação e coleta do lixo, criação de parques públicos.

O QUE É A CÂMARA DE VEREADORES E COMO É COMPOSTA?

A Câmara Municipal é o local onde os vereadores se reúnem, em um salão chamado Plenário. Quem dirige a Câmara Municipal é a Mesa Diretora, composta por vereadores eleitos pela própria Câmara.

Existem comissões permanentes para diversos assuntos, como direitos humanos, saúde, educação, mobilidade, cultura etc. Uma equipe própria de servidores auxilia os vereadores no trabalho e no atendimento à população.

Com esta organização, a Câmara Municipal desenvolve seis competências: a Legislativa, a Fiscalizadora, a Deliberativa, a Julgadora, a Político-parlamentar e a Educativa.

O QUE POSSO ESPERAR DE UM VEREADOR?

Fiscalizar as contas da Prefeitura

Discutir e votar o orçamento anual da cidade

Fazer leis para o bem da população

Mediar interesses da população perante o Executivo

Fiscalizar obras e serviços públicos

Promover debates públicos

COMO O VEREADOR DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES?

FUNÇÃO LEGISLATIVA

A primeira e mais importante função da Câmara Municipal é elaborar leis que regulam a vida na cidade. Eis algumas:

- **Lei Orgânica Municipal;**
- **Plano Diretor;**
- **Leis que estabelecem impostos (IPTU, ISSQN) e taxas;**
- **Lei de Uso e Ocupação do Solo;**
- **Leis orçamentárias;**
- **Estatuto dos Servidores Públicos.**

FUNÇÃO DELIBERATIVA

São atos exclusivos da Câmara:

- **Elaborar o regimento interno e o regulamento geral da Câmara;**
- **Criar ou extinguir comissão permanente;**
- **Conceder autorização para a ausência do Prefeito por prazo superior ao permitido pela Lei Orgânica;**
- **Conceder licença ao Prefeito para interromper o exercício de suas funções;**
- **Criar, transformar ou extinguir cargo, emprego ou função pública.**

FUNÇÃO JULGADORA

Os vereadores julgam infrações
político-administrativas do Prefeito, quando este:

- Não atende a pedidos de informações da Câmara Municipal;
- Retarda a publicação de leis e atos sujeitos a essa formalidade ou deixa de publicá-los;
- Não envia para a Câmara a proposta orçamentária;
- Descumpre o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
- Ausenta-se do Município por tempo superior ao permitido em lei, sem autorização da Câmara Municipal. O Prefeito só PERDERÁ O MANDATO pelo voto de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores. A Câmara também julga os próprios vereadores, quando estes:
- Utilizam-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
- Procedem de forma incompatível com a dignidade da Câmara ou faltam com o decoro na conduta pública. Em caso de condenação, o vereador perde o mandato.

FUNÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR

Como representante do povo, o vereador realiza atividades para auxiliar o processo legislativo ou solucionar temas importantes para a cidade:

- Discursa e debate na tribuna do Parlamento;
- Promove audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- Faz acordos entre lideranças partidárias;• Representa a Câmara em atos públicos;
- Controla a proporcionalidade dos partidos políticos ou dos blocos parlamentares na constituição da Mesa Diretora e de cada comissão.

FUNÇÃO EDUCADORA

São funções dos parlamentares:

- Aprimorar e qualificar servidores;
- Promover cursos, palestras, projetos e programas abertos à população;
- Estimular a participação dos cidadãos nos debates e soluções de assuntos da cidade;
- Despertar o interesse dos cidadãos pela política.

A Câmara pode criar uma Escola do Legislativo para melhor atender às ações acima.

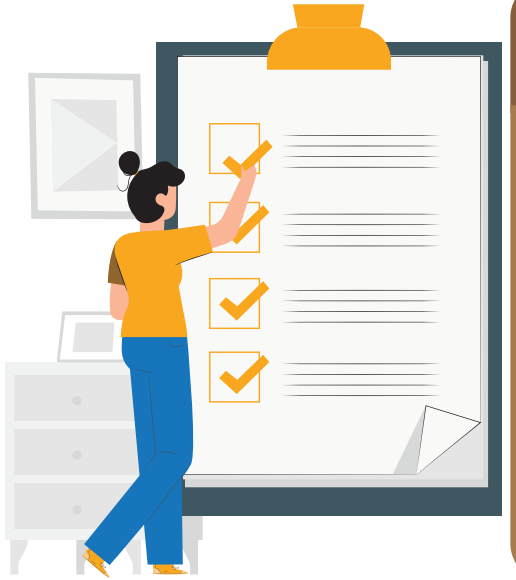

FUNÇÃO FISCALIZADORA

O papel fiscalizador dos parlamentares é um dos mais importantes para controlar a administração da cidade:

- Convocam secretário municipal e dirigente da administração para esclarecimentos;
- Sustam decreto do Prefeito que contrarie leis;
- Participam de Comissões Parlamentares de Inquérito;
- Acompanham execução de políticas públicas (onde e como os recursos são utilizados);
- Apreciam as contas do Prefeito.

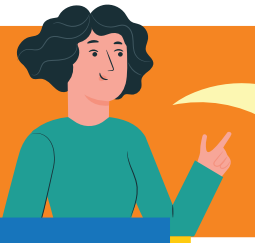

COMO SE FAZ UMA LEI?

1 O projeto de lei é apresentado pelo vereador, pelo Prefeito, pela Mesa Diretora da Câmara ou por iniciativa popular.

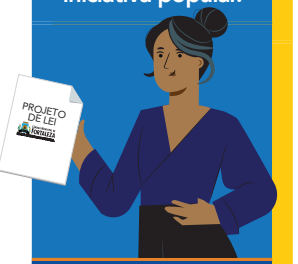

2 Proposta segue para o Departamento Legislativo, para numeração e digitalização, onde poderá ser acompanhado todo o processo de tramitação.

3 O presidente da Câmara inclui o projeto na pauta da sessão, sendo lido em plenário e encaminhado às Comissões Permanentes.

4 A Comissão de Constituição e Justiça examina o projeto e emite seu parecer, avaliando se é constitucional. As Comissões de mérito (Saúde, Educação etc.) também analisam a matéria.

5 No processo de tramitação do projeto, as alterações são apresentadas por meio de emendas parlamentares, que passam por análise das Comissões.

6 O projeto retorna ao Plenário para votação, podendo ser analisado em discussão única ou em dois turnos.

7 Se o projeto for aprovado, recebe uma redação final e é enviado para análise do Prefeito.

E SE O PREFEITO NÃO CONCORDAR COM O PROJETO DE LEI?

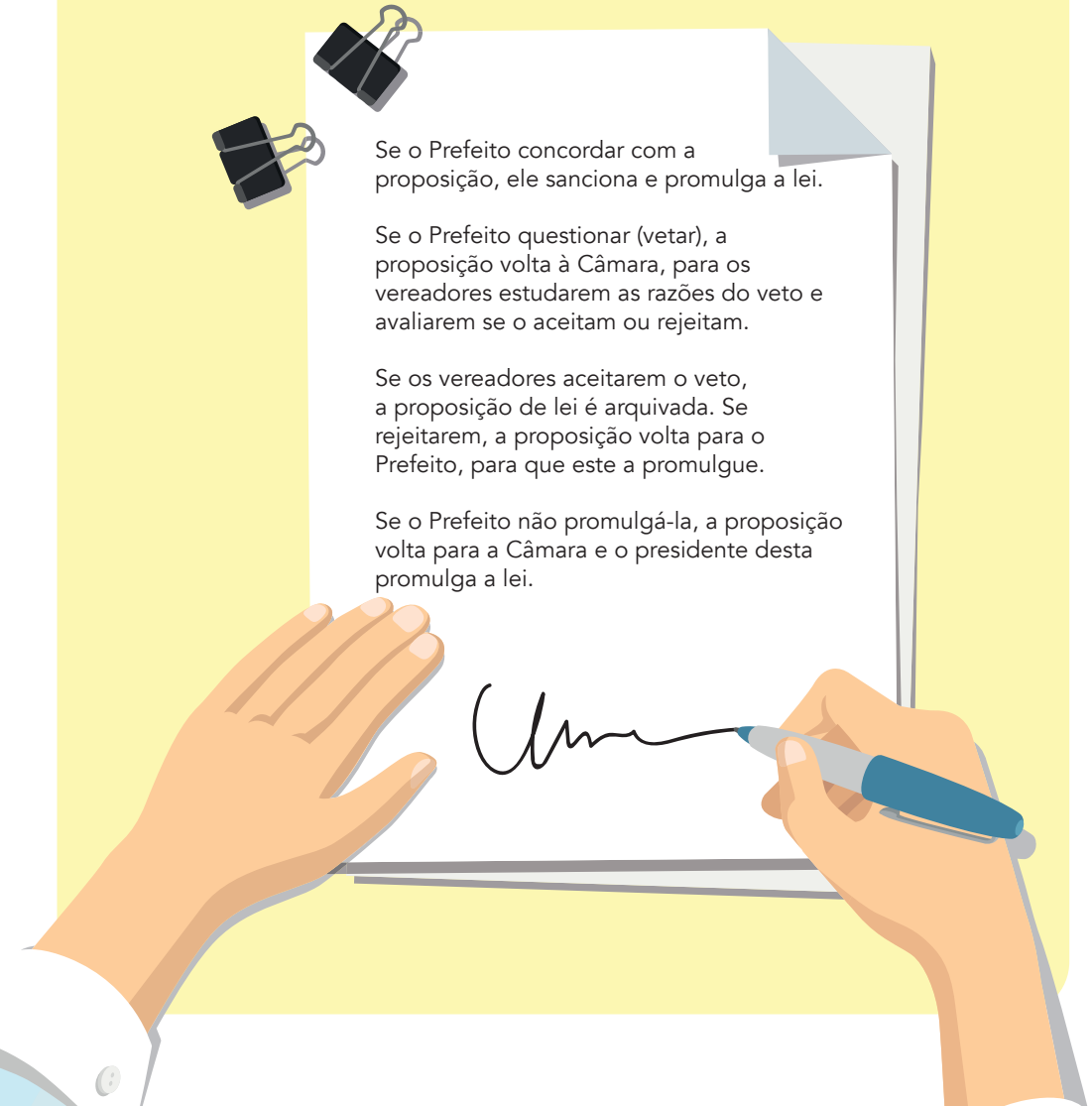

Se o Prefeito concordar com a proposição, ele sanciona e promulga a lei.

Se o Prefeito questionar (vetar), a proposição volta à Câmara, para os vereadores estudarem as razões do veto e avaliarem se o aceitam ou rejeitam.

Se os vereadores aceitarem o veto, a proposição de lei é arquivada. Se rejeitarem, a proposição volta para o Prefeito, para que este a promulgue.

Se o Prefeito não promulgá-la, a proposição volta para a Câmara e o presidente desta promulga a lei.

SGPROPAG

ACESSE | cmfor.ce.gov.br

COMENTE | /cmfor

PARTICIPE | @cmforoficial

ASSISTA | TV Câmara Fortaleza 7.2
@CamaraMunicipaldeFortaleza

OUÇA | Rádio Fortaleza 90,7

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830
LUCIANO CAVALCANTE
CEP: 60810-460 | TELEFONE: (85) 3444-8300

Acesse e baixe a versão digital.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
NOSSA VOZ. NOSSA FORTALEZA.

Não jogue este material em via pública.